CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO BRANCO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 010/2025

"Alteração de logradouro público que especifica"

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprova, por proposta do vereador Cléverson Dica Nalífico, e eu, Karime Fayad, Prefeita do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada "Rua Pedro Baido" a atual Rua Iran dos Santos Salatta, localizada no bairro Tacaniça dos Falcões. Seu início se dá na Rua Benjamin Constant, no ponto de coordenadas UTM – 668840,670E e 7211029,890N, estendendo-se por aproximadamente 118 metros, até o ponto de coordenadas UTM – 668924,975E e 7211005,013N, sem saída ao final.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora nominado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Fica revogada a Lei nº 1.132/2017.

Sala de sessões, 13 de março de 2025.

Cléverson Dica Nalífico

Vereador

Justificativa

O presente projeto visa à revogação integral da Lei Municipal nº 1.132/2017, em razão de um erro nas coordenadas enviadas durante a elaboração do projeto original.

Devido a esse equívoco, uma rua distinta foi nomeada erroneamente, alterando indevidamente o nome da Rua Pedro Baido. As coordenadas corretas da Rua Pedro Baido estão anexadas ao presente projeto. Dessa forma, o logradouro que deveria ter sido nomeado permaneceu sem denominação oficial.

O presente projeto tem dois objetivos principais:

a) Restaurar o nome da Rua Pedro Baido, corrigindo sua identificação conforme coordenadas corretas.

b) Nomear oficialmente o logradouro correspondente às coordenadas UTM – 668.724,039E e 7.211.222,740N, que se estende por aproximadamente 43,12 metros, até o ponto de coordenadas UTM – 668.696,999E e 7.211.192,533N, sem saída ao final, como Rua Iran Salata.

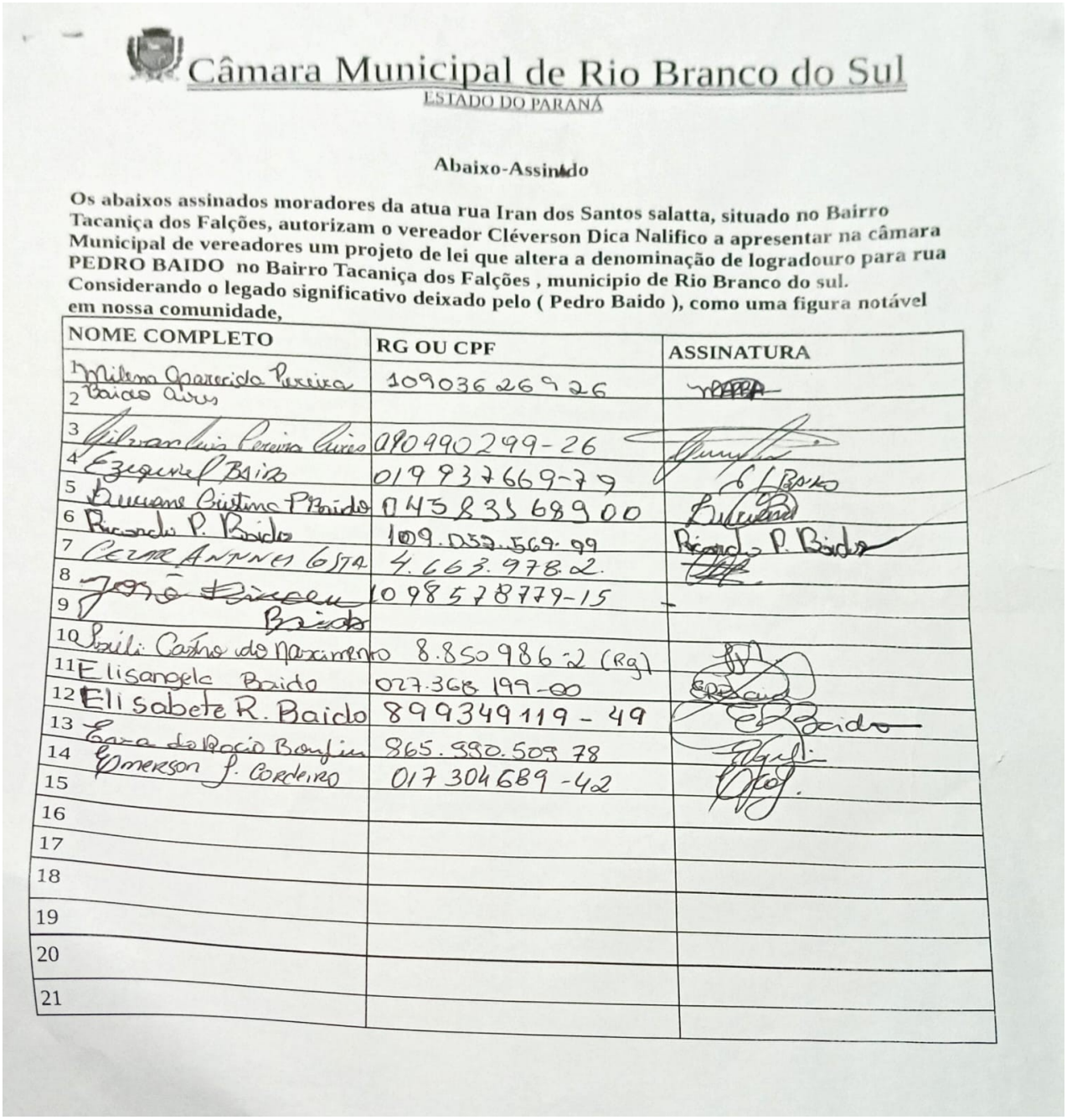
Essa medida busca corrigir o erro cometido anteriormente e garantir a devida identificação dos logradouros públicos.

Memorial

Pedro Baido nasceu em 8 de março de 1919, filho de Dionísio Emílio Baido e Rosa Scremin. Seu pai veio da Itália fugindo da Primeira Guerra Mundial, chegando ao Brasil de navio. A família estabeleceu-se em Colombo-PR, onde Dionísio se casou e teve filhos.

Pedro viveu grande parte de sua vida em Colombo até trocar sua herança por um terreno em Rio Branco do Sul, no bairro Tacaniça dos Falcões. Casou-se, teve seis filhos e dedicou-se à agricultura. Respeitado na comunidade, faleceu em 1º de dezembro de 1999.

Anexos



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul
ESTADO DO PARANÁ

Abaixo-Assinado

Os abaixos assinados moradores da atua rua Iran dos Santos salatta, situado no Bairro Tacaniça dos Falções, autorizam o vereador Cléverson Dica Nalifico a apresentar na câmara Municipal de vereadores um projeto de lei que altera a denominação de logradouro para rua PEDRO BAIDO no Bairro Tacaniça dos Falções , municipio de Rio Branco do sul. Considerando o legado significativo deixado pelo (Pedro Baido), como uma figura notável em nossa comunidade,

NOME COMPLETO	RG OU CPF	ASSINATURA
1 Milena Aparecida Pereira	109036269 26	
2 Baido Alves		
3 Gilvan Luiz Pereira Alves	090490299-26	
4 Ezequiel Baido	019937669-79	
5 Bruna Cristina P Baido	045835689 00	
6 Ricardo P. Baido	109.052.569-99	
7 CELIA ANTUNES COSTA	4.663.978 2.	
8 João Baido	109857 8779-15	
9		
10 Basili Castro do Nascimento	8.850 986 2 (Rg)	
11 Elisangela Baido	027.368 199-00	
12 Elisabete R. Baido	899349119-49	
13 Ezra da Rocio Bonfim	865.990.509 78	
14 Emerson J. Cordeiro	017 304 689-42	
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL • ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO CIVIL, TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

SONIE MARIA BUSCARONS
Oficial Designada
Rua Padre Ribeiro,134 • CEP 83.540-000 • Rio Branco do Sul • Paraná • Cel: (041) 994-2461

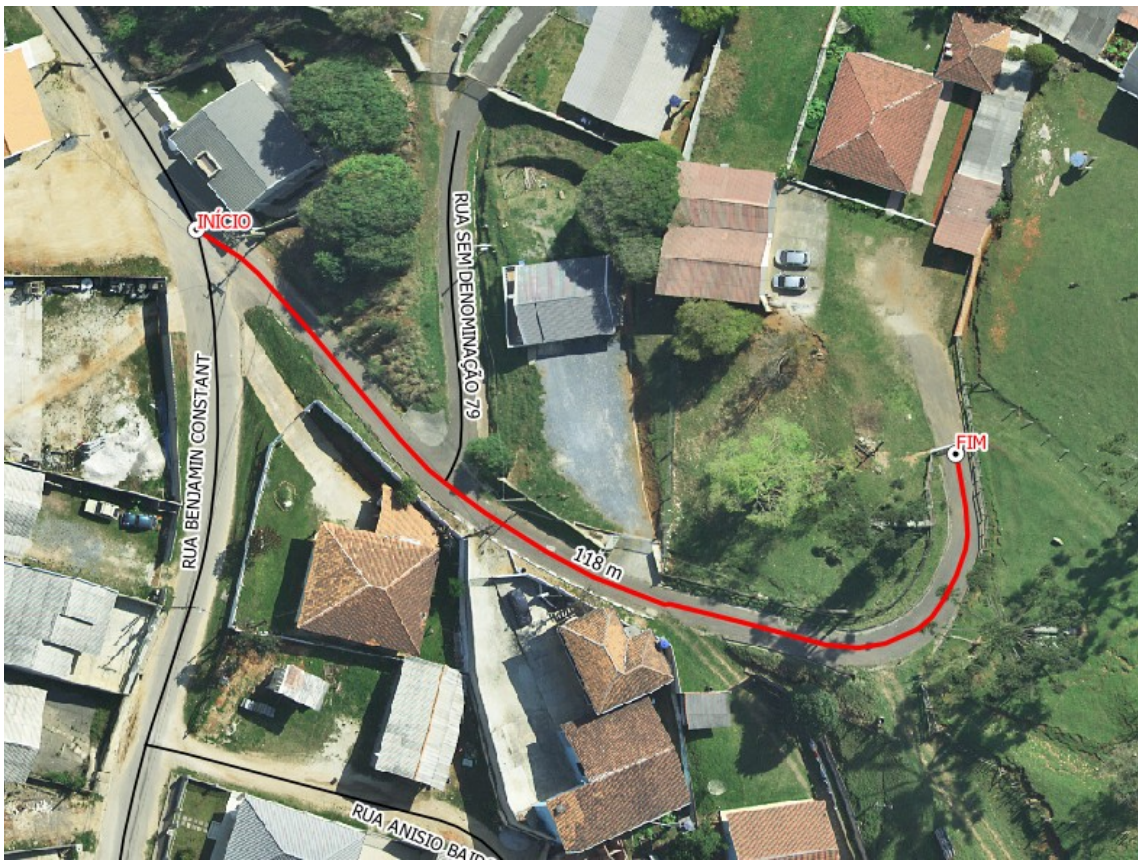
LIVRO C-019 FOLHA 221 TERMO 002784

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 2784

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, de ASSENTO DE ÓBITOS deste Ofício, consta que, foi lavrado no dia 01 de dezembro de 1999, o assento do óbito de: -*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

PEDRO BAIDO

falecido no dia primeiro de dezembro de um mil, novecentos e noventa e nove (01/12/1999), às doze horas e trinta minutos (12:30h), no Hospital e Maternidade Itaperuçu, em Itaperuçu-PR, do sexo masculino, de profissão aposentado, de estado civil viúvo, natural de Colombo-PR, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constante nº01 - Tacaniça -, em Rio Branco do Sul-PR, com oitenta (80) anos de idade, nascido aos oito de março de um mil, novecentos e dezenove (08/03/1919). Filho de DIONISIO EMILIO BAIDO e ROSA SCREMIN, falecidos.*. Foi declarante: ITACY CASTRO DO NASCIMENTO, casado, natural de Castro-PR, aposentado, portador da C.I. nº1.703.625-4/Pr, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant nº82 - Tacaniça - nesta Cidade. Sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr.NAUF ABDALLA FAYAD CRM 7184, dando como causa da morte: Broncopneumonia - A.V.C. - Diabete. O sepultamento será realizado no Cemitério Municipal desta Cidade. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que o mesmo era eleitor. Apresentou-me a declaração de óbito nº 000922268, CPF/MF nº 110.675.869-20, Titulo de Eleitor nº 41923090604, C.I. nº 3.266.691-4/PR, Certidão de Casamento, Número 353, Folhas 65, do Livro nº B/09, lavrada neste Oficio, Benefício INSS nº 092941821-2. **Observação:** Era viúvo da Sra.LIDIA DE CAMARGO, vivia maritalmente com DORACI RODRIGUES DALAZUANA e deixa 06 filhos, sendo todos maiores..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.


INÍCIO
FIM
RUA BENJAMIN CONSTANT
RUA SEM DENOMINAÇÃO 79
118 m